

Lei no 1 de 30 de janeiro de 1955
Autoriza permuta de imóveis

A Câmara Municipal de Est. va
decreta, e eu, Prefeito sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Mun-
icipal de Est. va autorizada a permutar
com José Thomaz Modesto, Sebastião Condi-
do de Albuquerque e sua mulher, uma
área de terra de 15.120 (quinze mil cento
e vinte) metros quadrados, ocupada pelo
campo de futebol do Est. va Futebol Clube,
por igual área, no mesmo valor, em
outro local a ser oportunamente esolhi-
do. Art. 2.º - Revogado o disposto
contrário, entra a presente lei em
vigor no dia de sua publicação.

Abdo portanto, a todos os autori-
dos a quem o cumprimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

Fada e porada na Prefeitura
Municipal de Est. va, em 30 de janeiro de 1955.

O Secretário, Visto. O Prefeito.
José Joaquim Reis. Pedro Maria Borges